



LEI Nº 3. 642 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Tradicional Festa da Padroeira de Canafistula e a Igreja Santa Isabel da Hungria como Patrimônio Religioso Cultural e Imaterial de Arapiraca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Tradicional Festa da Padroeira de Canafistula e a Igreja Santa Isabel da Hungria como Patrimônio Religioso Cultural e Imaterial de Arapiraca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos